



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00079
Data: 08/04/2019

Dados do Credor

Credor: 001060 G5 OPERADORA TURISTICA LTDA
Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO, N 1856
CNPJ/CPF: 12.627.959/0001-30 Cidade: SALVADOR Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 12
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903301-PASSAGENS AÉREAS

Dados da Licitação

Dispensa: Processo: 065/2019
Motivo:

Especificação

Saldo Anterior: 20.000,00
Valor do Empenho: 7.006,70 (sete mil, seis reais e setenta centavos)
Saldo Atual: 12.993,30

Histórico: Aquisição de passagens Aéreas ida e volta para Brasília-DF para os Vereadores participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", de 08 a 11 de abril. Dispensa Nº 014/2019 Processo Adm. Nº 065/2019 Homologação: 08/04/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 08/04/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 08/04/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da “XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios” que ocorrerá de 08 a 11 de abril de 2019.

EMPRESA – G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2019

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESTINO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESAS CONCORRENTES								
		G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP			LATAM LINHAS AÉREAS S/A			PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-E		
		QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril de 2019	4	1.751,68	7.006,70	4	2.229,29	8.917,14	4	1.762,68	7.050,72
TOTAL			R\$	7.006,70	R\$	8.917,14	R\$	7.050,72		

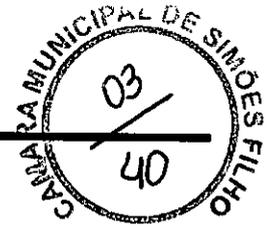
Foram solicitados orçamento de empresas de ramo compatível com o objeto em questão obtendo resposta das seguintes: G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP, LATAM LINHAS AÉREAS S/A e PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP. A empresa G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP apresentou valor de R\$ **R\$ 7.006,70 (sete mil e seis reais e setenta centavos)**, que foi constatado como mais vantajoso para a Administração.

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Licitações e Compras

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: Aeroporto 2 - Propagtur [aeroporto2@propagtur.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 8 de abril de 2019 12:03
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Cc: 'Aeroporto - Propagtur'
Assunto: RES: PASSAGENS AÉREAS CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Bom dia !!

Segue a cotação atualizada conforme informado via telefone

Reenvio de Reservas						
	Propagtur IATA: N/D Embratur: 0 Telefone: +55 79 21074451					
Pedido Reserve: 3307937						
Passageiro(s): Orlando Carvalho de Souza Elimario Santos Silva						
Obs:						
	Reserva	Tipo	Data	Prazo:		
	CJEZU	Direta	8/04/2019 11:24	8/04/2019 14:45		
Check-In		Trecho	Terminal	Cia Aérea	Vôo	Classe
Saída: 8/04/2019 15:45		Salvador		LATAM	LA4710	H
Chegada: 8/04/2019 17:40		Brasília				
Total: R\$3.361,94 ✓						

Reenvio de Reservas



Propagtur
IATA: N/D
Embratur: 0
Telefone: +55 79 21074451

Pedido Reserve: 3307938

Passageiro(s): Orlando Carvalho de Souza ✓
Elimario Santos Silva ✓

Obs:



Reserva	Tipo	Data	Prazo:		
ZN9NXG	Direta	8/04/2019 11:24	10/04/2019 23:59		
Check-In	Trecho	Terminal	Cia Aérea	Vôo	Classe
Saída: 11/04/2019 21:05	Brasília		Gol	G31974	Y
Chegada: 11/04/2019 23:00	Salvador				
Total:					R\$3.644,76 ✓

**** Nos solicitem também suas **HOSPEDAGENS** e **SEGURO VIAGENS** com os menores preços do mercado.****

** Valores sujeitos a reajuste e disponibilidade sem prévio aviso, reserva não garante valor somente lugar no voo até o prazo da mesma **

** Favor conferir nome, data e trecho da reserva abaixo antes da emissão **

** Favor atenta-se as regras da tarifa abaixo, tarifa "promocional", restritas para remarcação e reembolso com multas até 85% do valor da tarifa paga, com restrições à despacho de bagagem **

*Seguindo novo protocolo interno todas as autorizações de emissão devem ser confirmadas por e-mail para que seja enviado ao nosso setor financeiro juntamente com o processo pertinente a venda.

Atenciosamente,

Alexandre Kilmer

Filial Aeroporto

Vendas

T: (79) 3179-4664 / 98819-0643

Fax: (79) 3179-4665



De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [mailto:licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de abril de 2019 11:55

Para: 'Aeroporto 2 - Propagtur'

Assunto: RES: PASSAGENS AÉREAS CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.012.862/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/1986	
NOME EMPRESARIAL TAM LINHAS AEREAS S/A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LATAM AIRLINES BRASIL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 33.16-3-02 - Manutenção de aeronaves na pista 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R VERBO DIVINO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO ANDAR 3 4 5 6 8 10 12 13 15 16 17 CONJ 31 32 42 51 52 61 62 81 82 101 102 121 122 131 132 151 161 171 172	
CEP 04.719-002	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@TAM.COM.BR		TELEFONE (11) 5582-9813 / (11) 5582-7364	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 09:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Contato

Salvador da Bahia a Brasília

8 de abril a 11 de abril de 2019 2 adultos Economy Alterar busca

Voos

Passo 2 de 6

Seu voo de ida

Salvador da Bahia (SSA) > Brasília (BSB)
16:50 22:10

[+ info]

< Alterar voo

TopR\$ 2.230,08 ✓

Selecione a volta

Qua 10 ABR
R\$ 1.529,39

Qui 11 ABR
R\$ 1.529,39

Sex 12 ABR
R\$ 1.348,39

Organizar por: Voo recomendado ▾

13:20 BSB > 15:10 SSA

Direto - 1h 50min

Volta a partir de
R\$ 1.529,39

18:45 BSB > 20:40 SSA

Direto - 1h 55min

Volta a partir de
R\$ 2.168,39

17:50 BSB > 22:50 SSA

1 parada - 5h

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

21:30 BSB > 02:40⁺¹ SSA

1 parada - 5h 10min

Top
R\$ 2.228,49 ✓

LA3381 21:30 BSB > 23:20 GRU
Operado por LATAM Airlines Brasil

LA4703 00:15 GRU > 02:40 SSA
Operado por LATAM Airlines Brasil

[+ info]

Light
R\$ 2.228,49



Plus
R\$ 2.228,49



Top
R\$ 2.228,49



Inclui

Bagagem de mão (1 mala de 10 kg)

Bagagem despachada (2 malas de 23 kg)

-  Seleção de assento
-  Assento LATAM+
-  Alteração de voos
-  Reembolso
-  Acúmulo de 2,5 pontos Multiplus por R\$



Preço final:

2 passageiros ida e volta
Inclui taxas e impostos

R\$ 8.917,14 ✓

[Detalhes](#)

Confirmar >

21:30 BSB > 02:55⁺¹ SSA

1 parada – 5h 25min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

07:00 BSB > 12:55 SSA

1 parada – 5h 55min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

10:30 BSB > 16:30 SSA

1 parada – 6h

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

06:55 BSB > 13:35 SSA

1 parada – 6h 40min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

06:05 BSB > 12:55 SSA

1 parada – 6h 50min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

09:40 BSB > 17:05 SSA

1 parada – 7h 25min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

15:10 BSB > 22:50 SSA

1 parada – 7h 40min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

18:45 BSB > 02:40⁺¹ SSA

1 parada – 7h 55min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

08:30 BSB > 16:30 SSA

1 parada – 8h

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

18:45 BSB > 02:55⁺¹ SSA

1 parada – 8h 10min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49



14:05 BSB > 22:25 SSA

1 parada – 8h 20min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

07:00 BSB > 16:30 SSA

1 parada – 9h 30min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

06:55 BSB > 17:05 SSA

1 parada – 10h 10min

Volta a partir de
R\$ 2.228,49

Informações gerais de voos

- Para viagens com ida e volta: O voo de ida que você selecionar determinará os preços dos voos de retorno.
- O modelo do avião pode variar por motivos operacionais.
- Os lugares e valores estão sujeitos à confirmação nas etapas seguintes.
- Para alteração, será cobrada a taxa do perfil de tarifa escolhido ou 100% do valor total da tarifa (ida e volta), o que for menor (mais diferença tarifária, se houver).

© 2019 LATAM Airlines Brasil
staticFooter.latam.copyright2

- Rua Verbo Divino nº 2001, andares 3º ao 6º Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-002 São Paulo/SP - CNPJ: 02.012.862/0001-60

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.253.146/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1990
NOME EMPRESARIAL PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OCTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 599	COMPLEMENTO EDIF PRAIA BELLA RES CENTLOJA 35
CEP 41.830-050	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@BARRETOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (71) 3336-2193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

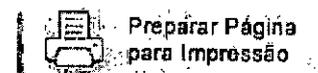
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 11:46:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Atendente: EDUARDO CONCEICAO DA SILVA
 E-mail: eduardo.silva@plus.tur.br
 Telefone: 55 71 30458700



Trecho: SSA > BSB - 08 Abr - 2 ADT

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	4710	08 Abr 15:45	08 Abr 17:40	SALVADOR (SSA)	BRASILIA (BSB)	0	319	HJ0X0N9	PLU - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.574,90	R\$ 62,16	R\$ 314,98	R\$ 3.526,94
LATAM	3406	08 Abr 21:20	08 Abr 23:15	SALVADOR (SSA)	BRASILIA (BSB)	0	321	HJ0X0N9	PLU - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.574,90	R\$ 62,16	R\$ 314,98	R\$ 3.526,94

Trecho: BSB > SSA - 11 Abr - 2 ADT

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino	Esc.	Equip.	Base	Bagagem	Tipo	Tarifa ADT	Tx Emb.	DU	Total
LATAM	4709	11 Abr 13:20	11 Abr 15:10	BRASILIA (BSB)	SALVADOR (SSA)	0	319	HJ0X0N9	PLU - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.574,90	R\$ 58,98	R\$ 314,98	R\$ 3.523,76
COL	1826	11 Abr 14:20	11 Abr 16:10	BRASILIA (BSB)	SALVADOR (SSA)	0	736	YPOZDTY	PLU - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.694,90	R\$ 58,98	R\$ 338,98	R\$ 3.787,76
COL	1974	11 Abr 21:05	11 Abr 23:00	BRASILIA (BSB)	SALVADOR (SSA)	0	738	YPOZDTY	PLU - 1 23kg por peça	OW	R\$ 1.694,90	R\$ 58,98	R\$ 338,98	R\$ 3.787,76
LATAM	3405	11 Abr 18:45	11 Abr 20:40	BRASILIA (BSB)	SALVADOR (SSA)	0	321	YJ0X0N9	PLU - 1 23kg por peça	OW	R\$ 2.138,90	R\$ 58,98	R\$ 427,78	R\$ 4.764,56

Observe acima as opções e cotações para a viagem ou serviço solicitado.

As tarifas selecionadas estão sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio. Somente a emissão do bilhete ou do voucher garantem a tarifa.

Tarifa RT (Ida e Volta) só é garantida após a reserva ser tarifada e combinada para toda a viagem com a mesma companhia.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2019

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados, onde a empresa encaminhou seu orçamento para a análise dessa Administração, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**. O valor total é de **R\$ 7.006,70 (sete mil, seis reais e setenta centavos)** a ser pago em única parcela. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2019

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima descrita, para a Câmara Municipal de Simões Filho, informo que:

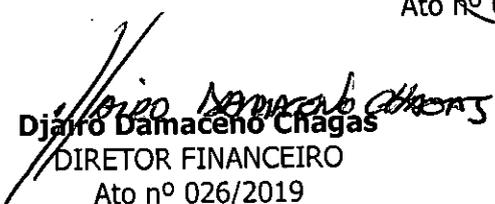
- a) Existe previsão orçamentária para a despesa e fica reservado o valor de **R\$ 7.006,70 (sete mil seis reais e setenta centavos)**
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção/Despesa com Passagem Aérea

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Djalro Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2019

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril.

DA JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de atender as solicitações dos Vereadores dessa Casa Legislativa, no intuito de permitir a participação destes na "XXII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios" a ser realizada em Brasília-DF, venho solicitar a Vossa Excelência que se digne a autorizar a aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os seguintes Vereadores da Câmara de Simões Filho: **Orlando Carvalho de Souza e Elimário Santos Silva**. Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise e verificou-se que o valor global apresentado pela empresa ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de **R\$ 7.006,70 (sete mil, seis reais e setenta centavos)**.

Na oportunidade, encaminhamos este processo ao senhor Presidente desta Casa Legislativa para que proceda a análise e decida pelo deferimento ou não.

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



#EuSoua
Marcha



XXXIII de 8 a 11 de abril de 2019
MARCHEA
A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 065/2019

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a aquisição proposta no presente processo, devendo, pois, esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Simões Filho, 08 de abril de 2019.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8666/93.

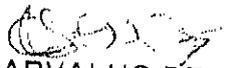
RESOLVE:

Artigo 1º: SUBSTITUIR a suplente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2019

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa

Este processo tem por objetivo atender as solicitações dos Vereadores dessa Casa Legislativa, no intuito da aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril, por meio da **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**.

Deixamos consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentos acostados no processo.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo, sob o nº 065/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 014/2019 ao setor jurídico, para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.627.959/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2010
NOME EMPRESARIAL G5 OPERADORA TURISTICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G5 OPERADORA TURISTICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR MAGALHAES NETO	NÚMERO 1856	COMPLEMENTO SALA 04 EDIF TK TOWER
CEP 41.810-012	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@bomfimnet.com	TELEFONE (71) 3251-8050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

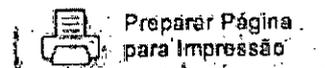
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019** às **09:20:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **G5 OPERADORA TURISTICA LTDA**
CNPJ: **12.627.959/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

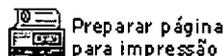
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:03 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **ECF3.4BAD.87D3.12F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.627.959/0001-30

Data da Emissão : 14/03/2019

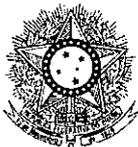
Hora da Emissão : 07:31:03

Código de Controle da Certidão : ECF3.4BAD.87D3.12F6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/03/2019, com validade até 10/09/2019.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G5 OPERADORA TURISTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.627.959/0001-30

Certidão nº: 170560977/2019

Expedição: 08/04/2019, às 09:05:13

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G5 OPERADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.627.959/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G5 OPERADORA TURISTICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.627.959/0001-30

Certidão nº: 170560977/2019

Expedição: 08/04/2019, às 09:05:13

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G5 OPERADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.627.959/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12627959/0001-30
Razão Social: G5 OPERADORA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia: G5 OPERADORA TURISTICA
Endereço: AV PROFESSOR MAGALHAES NETO 1856 SALA 04 ED TK TOWER /
PITUBA / SALVADOR / BA / 41810-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

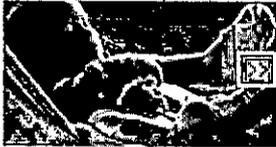
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2019 a 23/04/2019

Certificação Número: 2019032500461268150106

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:12:19.

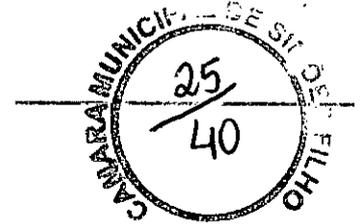
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12627959/0001-30
Razão Social: G5 OPERADORA TURISTICA LTDA
Nome Fantasia: G5 OPERADORA TURISTICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2019	25/03/2019 a 23/04/2019	2019032500461268150106
06/03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019	2019030600463000058442
15/02/2019	15/02/2019 a 16/03/2019	2019021501574818371605
27/01/2019	27/01/2019 a 25/02/2019	2019012700341283743980
08/01/2019	08/01/2019 a 06/02/2019	2019010801293852838794
20/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019	2018122001552203898983
01/12/2018	01/12/2018 a 30/12/2018	2018120101583217629449
12/11/2018	12/11/2018 a 11/12/2018	2018111201373286893588
24/10/2018	24/10/2018 a 22/11/2018	2018102402260827285905
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100503384628289509
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091602593263238820
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082803192578845552
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080903532525953903
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072104012163933279
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070202393744834264
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061304025354749108
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052503281321310448
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050603420191652254
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041702563946881103
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032902181924227886
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031002320503294442
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021902225506984747
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013111133284298000
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011210214940293555
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122403510926179580
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120504320044568900
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111602064646752110
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102802515739023624
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100902035658954653
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092002334544879395
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090102510718854140
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081301425927275440
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072503254636378005
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070602553082965000
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061702573769511884
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052901393503378281

10/05/2017 10/05/2017 a 08/06/2017 2017051002594639422518
21/04/2017 21/04/2017 a 20/05/2017 2017042102415659708423

Resultado da consulta em 08/04/2019 às 15:02:42

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190943952

RAZÃO SOCIAL	
G5 OPERADORA TURISTICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
080.862.916 - BAIXADO	12.627.959/0001-30

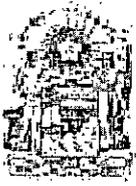
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/04/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

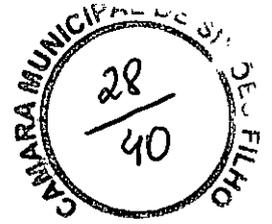
A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/04/2019 15:16



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20190943952

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL G5 OPERADORA TURISTICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.862.916	CNPJ 12.627.959/0001-30

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 08/04/2019 VÁLIDA ATÉ 07/06/2019



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 356.114/001-73

CNPJ: 12.627.959/0001-30

Contribuinte: G5 OPERADORA TURISTICA LTDA - EPP
Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1856
SALA 04 EDIF TK TOWER
PITUBA
41.810-012

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:21:31 horas do dia 08/04/2019.
Válida até dia 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **OCB8.245B.6897.E495.5548.06D2.91E2.2A9F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Pesquisa personalizada

- INICIO
- A SECRETARIA
- SERVIÇOS
- LEGISLAÇÃO
- FALE CONOSCO
- SUGESTÕES E DENÚNCIAS

← [Serviços](#) / [Certidões](#) / [Validação Certidão do Mobiliário](#)

← VOLTAR



Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 08/04/2019

Inscrição : 356114/001-73

Nome/Razão Social: GS OPERADORA TURISTICA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 12627959/0001-30

Código de Controle da Certidão: DCB8245B6897E495554806D291E22A9F

- Prefeitura Municipal de Salvador
- Controladoria Geral do Município
- Câmara Municipal de Salvador
- Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
- Diário Oficial do Município
- Tribunal de Contas do Estado da Bahia
- SEFAZ Estado
- Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
- Tribunal de Contas da União
- Guia de Recolhimento do Servidor
- CNAE Fiscal
- Receita Federal
- Correios
- ASBAF
- ABAM
- SINDIFAM

Siga-nos nas redes sociais





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2019.

EMENTA: Análise e manifestação jurídica. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para aquisição de passagens aérea. Transporte aéreo dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

RELATÓRIO

Vêm os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação acerca da contratação da empresa **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP.**, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas de Salvador – Bahia com destino à Brasília – Distrito Federal, para participação dos Vereadores da Câmara Municipal na “**XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**”.

Consta no presente expediente: Justificativa e comparativo de preços do Setor de Licitação e Compras, Despacho do Diretor Administrativo, Despacho da Coordenação Contábil e Financeira informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda, Despacho de Diretor



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



Financeiro solicitando autorização do Excelentíssimo Presidente, Despacho do Excelentíssimo Presidente de encaminhamento a Procuradoria Jurídica para análise e manifestação.

ANÁLISE JURÍDICA

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para contratação por Dispensa de Licitação. Destaca-se que o estudo será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnico, econômicos e/ou discricionários.

Nesse passo, se faz necessário esclarecimento a respeito do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP.**, tendo em vista que a mesma apresentou o melhor valor para contratação, deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade**

da presente contratação direta, **pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

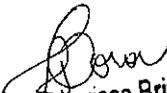


pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

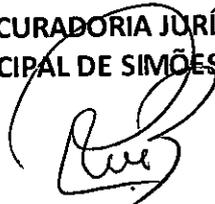
É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 08 de abril de 2019.


Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada

**THAIANE LARISSA BRITO DA HORA
ASSESSORA JURÍDICA - OAB/BA 55.728
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA**


**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/BA 45.799
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2019

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 065/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 014/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 08 de abril de 2019.

Parecer nº 024/2019 – CI/CMSF

Processo Administrativo: 065/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Aquisição de 4(quatro) passagens aéreas Salvador/Brasília(DF) e Brasília(DF)/Salvador para os vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem da "XXII **Marcha a Brasília em defesa dos Municípios**" que ocorrerá de 08 a 11 de abril de 2019.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação referente a aquisição de 4(quatro) passagens aéreas Salvador/Brasília(DF) e Brasília(DF)/Salvador para os vereadores Orlando Carvalho de Souza e Elimário Santos Silva da Câmara Municipal de Simões Filho, que irão participar da "XXII **Marcha a Brasília em defesa dos Municípios**" que ocorrerá de 08 a 11 de abril de 2019.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Consta nos autos despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- b) Consta nos autos indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Consta nos autos despacho da assessoria jurídica;
- d) Consta nos autos mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA - EPP**.

Valor Global: R\$ 7.006,70 (sete mil e seis reais e setenta centavos).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

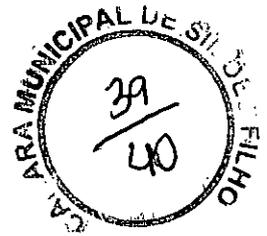
É o parecer, salvo melhor entendimento.

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade aos procedimentos e observância dos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve **ADJUDICAR** o objeto do presente certame que é a aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril de 2019, em favor da empresa **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.959/0001-30 e **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 065/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 014/2019. Valor Global de **R\$ 7.006,70 (sete mil, seis reais e setenta centavos)**.

Proceda-se a seguir as providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 08 de abril de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 014/2019, constante do Processo Administrativo nº 065/2019, tendo como objeto a aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador-BA/Brasília-DF e Brasília-DF/Salvador-BA para os Vereadores da Câmara de Simões Filho, participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" que ocorrerá de 08 a 11 de abril de 2019. A empresa contratada é a **G5 OPERADORA TURÍSTICA LTDA-EPP**, com o valor global de **R\$ 7.006,70 (sete mil, seis reais e setenta centavos)**. A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção/Despesa com Passagem Aérea. Base Legal Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 08/04/2019

Edson de Almeida Souza,
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES - 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo dos seguintes processos de licitação:

Processo Administrativo nº 064/19; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2019 - Objeto: Prestação de serviços técnicos em sistema de controle de ponto, incluindo medições, treinamento e configurações do relógio de ponto eletrônico com diagnóstico e resolução de problemas para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: **ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/EPP**; CNPJ nº 04.612.101/0001-74; Valor global de R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais); Data da assinatura: 11/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 065/19; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2019 - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas Salvador/Brasília/Brasília/Salvador, para os Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; Empresa: G5 Operadora Turística Ltda/EPP; CNPJ nº 12.627.959/0001-30; Valor global de R\$ 7.006,70 (sete mil seis reais e setenta centavos); Data da assinatura: 08/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.33.01.

Processo Administrativo nº 063/19; INEXIGIBILIDADE nº 004/2019 - Objeto: Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Simões Filho, para participarem da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios; Empresa: Confederação Nacional dos Municípios; CNPJ nº 00.703.157/0001-83; Valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais); Data da assinatura: 04/04/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de maio de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.